



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 217/2018** - 2.º termo aditivo de contrato de locação de imóvel que fazem entre si o Fundo Municipal de Assistencia Social de Coribe - Bahia e o senhor João Sabino de Azevedo.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manuel Azevedo Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IDY9XLQSGZAFW6KKYZLWEQ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 217/2018

2.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORIBE - BAHIA E O SENHOR JOÃO SABINO DE AZEVEDO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, neste ato representado legalmente pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 2.037.045 SSP/BA, e do CPF n.º 156.516.305-20, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe, Bahia, e do outro lado o senhor **João Sabino de Azevedo**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 197.962.185-34 e da Cédula de Identidade n.º 2.475.609 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, s/n Centro, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º Lei n.º 8.245/1991, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 185/2018, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 035/2018**, em consonância com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 217/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 217/2018 firmado em 03 de setembro de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de setembro de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/09/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R\$ 1.120,03 (um mil e cento e vinte reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.480,12 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.243.026.2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Rua Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

2



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 13 de agosto de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa
Secretária Municipal de Assist. Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
LOCATÁRIO

João Sabino de Azevedo
Pessoa Física
CPF n.º 197.962.185-34
RG: 2.475.609 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Procurador



Rua Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3